



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

ATA NRO. 6/2019

Reunião ORDINÁRIA da Câmara Municipal

Realizada no dia 27-03-2019

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Pedro Manuel dos Santos Rosa

- Carlos Nuno Alves Duarte



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

Reunião Ordinária de 27 de março de 2019

Ata nº 6/2019

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar, Pedro Manuel dos Santos Rosa e Carlos Nuno Alves Duarte. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram _____, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

<u>Período antes da Ordem de Trabalhos:</u>
--

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)



ORDEM DE TRABALHOS

1. Ata da Reunião anterior;
2. Diário da Tesouraria;
3. Proposta - Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre a Câmara Municipal de Sardoaal e a TAGUS ;
4. Proposta – Renovação do Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Sardoaal, a TAGUS – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior e os produtores do Concelho de Sardoaal representados no Espaço Cá da Terra
5. Viagem de Estudo- Edição 2019;
6. Proposta de aprovação dos critérios para verificação da avaliação da salvaguarda do equilíbrio urbano e ambiental a serem observados nos estabelecimentos industriais (tipo 3) abrangidos pela parte 2-A (Habitação) e 2- B (Comércio, Serviços ou Armazenagem) do anexo I ao SIR (Sistema de Indústria responsável);
7. Projeto de Regulamento Municipal do Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos;
8. Cedência de instalações - Masterclass de violino;
9. Pedido de apoio;
10. Constituição de compropriedade.



ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

2. DIÁRIO DA TESOUREARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 22 de março de 2019, cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais	288.858,13 €
b) Dotações não Orçamentais	89.212,63€
Total das Disponibilidades	378.070,76€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. PROPOSTA - ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL E A TAGUS;

Relativamente ao assunto supra mencionado, foi presente a informação número 1406/2019, cujo teor é o seguinte: -----

"Foi elaborada uma proposta de adenda ao protocolo de colaboração firmado entre o Município de Sardoal e a TAGUS, conforme minuta em anexo, pelo que se propõe-se a V.Ex^a, caso assim o entenda, que a mesma seja presente ao Executivo para deliberação.

Mais se esclarece que, o documento tem por objetivo atualizar o prazo de vigência e incluir os equipamentos adquiridos no âmbito do projeto de "exploração do espaço destinado a cafetaria e loja de produtos locais, denominado Cá da Terra". -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a adenda ao Protocolo. -----



4. PROPOSTA – RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL, A TAGUS – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO RIBATEJO INTERIOR E OS PRODUTORES DO CONCELHO DE SARDOAL REPRESENTADOS NO ESPAÇO CÁ DA TERRA

Foi presente a informação nro.1408/2019, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“O Espaço Cá da Terra em Sardoal resulta de uma parceria entre o Município de Sardoal, a TAGUS - Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior e os produtores do Concelho, e visa a promoção e comercialização dos produtos locais, o estímulo da atividade económica em pequenas empresas e o complemento do rendimento familiar.

Com vista à prossecução dos objetivos citados, foi elaborado um novo protocolo de colaboração a firmar entre o Município de Sardoal, a TAGUS e os produtores do Concelho, conforme minuta em anexo.

Propõe-se a V.Ex^a, caso assim o entenda, que a mesma seja presente ao Executivo para deliberação.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a renovação do Protocolo. -----

5. Viagem de Estudo- Edição 2019;

Foi presente a informação nro.795/2019, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Há 25 anos consecutivos, que a Câmara Municipal de Sardoal promove no final de cada ano letivo, uma Viagem de Estudo para a sua comunidade em idade escolar. Direccionada para os alunos do ensino secundário e 9º ano, estas viagens possuem uma componente pedagógica e formativa muito forte, considerando que os estudantes podem assim relacionar-se de perto com outras comunidades, conhecendo a sua cultura e os seus hábitos.

(...)

Desta forma, e no âmbito das atribuições que são cometidas aos Municípios nos domínios da Educação e Ação social, nos termos da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, proponho que a iniciativa tenha a devida continuidade este ano. A ter bom acolhimento a viagem decorrerá entre os dias 23 de julho e 2 de agosto, mediante a seguinte proposta:



23/24 de julho – Partida de Sardoal e chegada a Saint Martin de Seignanx

25 de julho - Viagem para Chauvigny/ Tour

26 de julho - Visita ao Palácio de Chambord /Blois / viagem para Touquin

27 de julho - Visita ao parque temático Euro Disney

28 de julho – Visita a Paris

29 de julho – Visita a Paris (Museu do Louvre)

30 de julho– Visita a Fontainebleau

31 de julho – Viagem para Saint Martin de Seignanx

01 de agosto - Viagem para Toledo

02 de agosto – Visita a Toledo / chegada a Sardoal

Mais se informa, que a Câmara Municipal transportará os jovens recorrendo a meios próprios e assegurará o pagamento do alojamento em parques de campismo, previamente escolhidos e reservados em função das condições de conforto e segurança necessárias. Assegurará também, a entrada em museus e locais de interesse cultural e recreativo. Assim sendo e efetuado o orçamento provisório, prevê-se que os custos totais da viagem ascendam a 10.000 euros.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos a favor (PSD) e duas abstenções (PS), aprovar a realização da Viagem de Estudo a ter lugar de 23 de julho a 02 de agosto de 2019. -----

6. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA VERIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA SALVAGUARDA DO EQUILÍBRIO URBANO E AMBIENTAL A SEREM OBSERVADOS NOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS (TIPO 3) ABRANGIDOS PELA PARTE 2-A (HABITAÇÃO) E 2- B (COMÉRCIO, SERVIÇOS OU ARMAZENAGEM) DO ANEXO I AO SIR (SISTEMA DE INDÚSTRIA RESPONSÁVEL);

Foi presente a informação nro.1413/2019, relativa ao assunto supra mencionado, cujo teor é o seguinte: -----

“O SIR (Sistema de Indústria responsável), alterado e republicado pelo DL nº 73/2015, de 11 de maio, dispõe no n.º 3 do artigo 18.º (Equilíbrio urbano e ambiental), que:

3 — Quando verifique a inexistência de impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental, pode a câmara municipal territorialmente competente declarar compatível com uso industrial o alvará de autorização de utilização de edifício ou sua fração autónoma destinado:



a) Ao uso de comércio, serviços ou armazenagem, no caso de se tratar de estabelecimento industrial a que se refere a parte 2-B do anexo I ao SIR;

b) Ao uso de habitação, no caso de se tratar de estabelecimento abrangido pela parte 2-A do anexo I ao SIR.

(...)

Assim sendo, e para além dos critérios atrás elencados, propõe-se que para a emissão da declaração de compatibilidade por inexistência impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental a serem observados nos procedimentos de avaliação do pedido, sejam aprovados pela CMS os seguintes critérios a serem verificados por declaração no pedido:

- Os efluentes resultantes da atividade desenvolvida deverão ter características similares às águas residuais domésticas;

- Os resíduos resultantes da atividade produzida deverão ter características similares aos resíduos sólidos urbanos (DL nº 178/2006, de 5 de setembro com as alterações introduzidas pelo DL nº 73/2011, de 17 de junho e Portaria nº 209/2004, de 3 de março);

- O ruído resultante da laboração não deverá causar incómodo a terceiros, devendo ser garantido o cumprimento do disposto no artigo 13º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo DL nº 9/2007, de 17 de janeiro;

- O estabelecimento deverá garantir as condições de segurança contra incêndios em edifícios, nos termos do DL nº 220/2008, de 12 de novembro;

- O estabelecimento deverá garantir, quando aplicável, o cumprimento dos requisitos gerais de higiene dos géneros alimentícios constantes no Regulamento (CE) nº 852/2004, de 29.04."-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os critérios para verificação da avaliação da salvaguarda do equilíbrio urbano e ambiental a serem observados nos estabelecimentos industriais, de acordo com a informação do serviço. -----

7. Projeto de Regulamento Municipal do Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos;

Foi presente a informação nro.1145/2019, relativa ao assunto supra mencionado, cujo teor é o seguinte: -----

"De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 10 fevereiro de 2016 e considerando que não houve contributos para a elaboração do Regulamento Municipal do Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos durante a audiência de interessados, prevista no n.º 1 do art.º 98 da Lei 4/2015 de 7 de



janeiro, junto remeto projeto de regulamento para deliberação superior, conforme art.º 99 da lei supracitada, e submissão a consulta pública pelo período de 30 dias.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o nro.3, alínea a), do artigo 100, do Código do Procedimento Administrativo, considerando a urgência do assunto. -----

Deliberou ainda submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal. -----

8. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES - MASTERCLASS DE VIOLINO;

Pelo Professor de Violino do Curso Básico de Música da Escola Dr. Manuel Fernandes do Agrupamento nro.2 de Abrantes, foi apresentada petição a solicitar a cedência do Centro Cultural Gil Vicente, para realização de um Masterclass de Violino, no dia 11 de maio do corrente ano. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

9. PEDIDO DE APOIO;

Pela Associação de Valhascos foi apresentado um pedido de reembolso no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

10. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE.

Foi presente a informação nro.1085/2019, relativa ao assunto supra mencionado, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Apresentado requerimento a solicitar emissão de certidão com o parecer previsto no artigo 54º da Lei n.º91/95 de 02/09 na atual redação, relativamente à constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz sob o artigo rústico 324, da secção S da Freguesia de Alcaravela, cumpre informar o seguinte:

•Da análise efetuada aos documentos apresentados, não se encontram fundamentos que levem a supor que a constituição de compropriedade vise ou dela possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.

Dada a necessidade de apresentação da certidão para escritura notarial já agendada, e porque foi invocada urgência no requerimento, propõe-se que o assunto seja objeto de despacho de deferimento,



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

Reunião Ordinária de 27 de março de 2019

Ata nº 6/2019

e que posteriormente seja submetido a ratificação da Câmara Municipal no uso da faculdade concedida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram dezasseis horas e trinta minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Alves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi, subscrevi e assino. -----

